



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO
SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 2022096
Folha: 002
Rubrica: R

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Bernardo/MA.

São Bernardo/MA, 11 de maio de 2022.

Sra. Pregoeira,

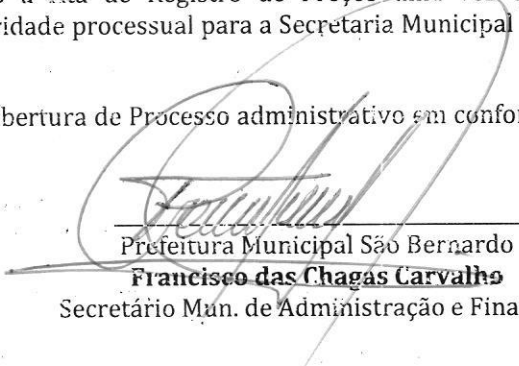
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Bernardo/MA possui a necessidade de aquisição dos serviços ora urgentes na manutenção de estradas vicinais na zona rural e demais localidades do município de São Bernardo/MA, no intuito de acelerar estes serviços em questão, e prover a administração municipal de serviço qualificado para manutenção de estradas vicinais foi realizada consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05.001.01/2022 da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.001/2022 da P. M. DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, no qual a empresa: **I L C BRANCO ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 19.580.762/0001-32 ENDEREÇO: Av. Coronel Colares Moreira, 1, sala 215, coluna 15, Edif Office Tower, Jardim Renascença, CEP 65.075-441, São Luis/MA, vencedora e detentora da devida ata de registro de acordo com publicação de ata em anexo, cujas especificações dos serviços técnicos atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças de São Bernardo/MA.

Foram efetuadas pesquisas de preço (projeto) e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição dos serviços através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Bernardo/MA, adquire serviços já aceitos por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Bernardo/MA.

Assim, **AUTORIZO** a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal São Bernardo

Francisco das Chagas Carvalho
Secretário Mun. de Administração e Finanças.